



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019
PROCESSO Nº 11.882/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 201/2019 QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA E A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO
ESPERANÇA – IESP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF 27.174.093/0001-27, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF 14.814.026/0001-88, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795- Serra-ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde interino, **IRANILSON CASADO PONTES**, portador do CPF nº 763.048.177-20 e da CI nº 431.124 SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32 (MATRIZ), com endereço na Av. Itália, 928 — sala 1508 — Edifício The One Office Tower — Jardim das Nações - Taubaté/SP CEP: 12.030-212 tel: (12) 3621-3844 email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e CNPJ/MF 10.779.749/0002-13 (FILIAL) com endereço na Avenida Elder Scherrer Souza, nº 2162 - Nível Piso 1.2 - sala 627 - Condomínio Shopping Mont-Serrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, CPF Nº 362.210.317-53, doravante denominada CONTRATADA; com base no processo administrativo nº 27.867/2023 e processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei 8.666/93 no que couber, RESOLVEM celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de

AV. TALMA RIBEIRO RODRIGUES NO 5416, PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29.173.795 - SERRA - ES

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rozaes Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 223E-2B39-3982-D89D.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rozaes Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 223E-2B39-3982-D89D.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

saúde a serem desenvolvidos na UPA CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 201/2019, pelo período de 04 (quatro) anos, previsto em sua cláusula sétima, item 7.1, e de acordo com o art.27, § 1º da Lei nº 3.778/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos, passando a vigorar de 15/07/2023 a 14/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global do presente termo aditivo é estimado em R\$ 130.677.451,67 (cento e trinta milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), a fim de contemplar as despesas inerentes ao período de vigência do contrato, tendo como base o valor de repasse mensal de R\$ 2.749.175,00 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais).

3.2. O repasse do mês de Julho/2023, cujo o cálculo abrange do décimo quinto ao trigésimo dia do referido mês, será realizado no valor de R\$ 1.466.226,67 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos).

3.3. Os repasses mensais deste 5º termo aditivo, no primeiro ano de sua execução, ocorrerão conforme a tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

Julho/23 – 16 dias	1.466.226,67
Agosto/23	2.749.175,00
Setembro/23	2.749.175,00
Outubro/23	2.749.175,00
Novembro/23	2.749.175,00
Dezembro/23	2.749.175,00
Janeiro/24	2.749.175,00
Fevereiro/24	2.749.175,00
Março/24	2.749.175,00
Abril/24	2.749.175,00
Mai/24	2.749.175,00
Junho/24	2.749.175,00

3.4. Os demais repasses correrão por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este 5º termo aditivo, no presente exercício de 2023, onerarão a Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma:

ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
10.302.0001.2004	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002
		1.600.0000.0000
		2.500.0015.1002
		2.600.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

AV. TALMA RIBEIRO RODRIGUES NO 5416, PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29.173.795 - SERRA -ES

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rozaes Junior.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 223E-2B39-3982-D89D.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais disposições e cláusulas do contrato de gestão nº201/2019 não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, ambas as partes firmam o presente em 03 vias de igual teor e forma as quais serão distribuídas entre contratante e contratada para efeitos legais.

Serra/ES, ____ de _____ de 2023.

IRANILSON CASADO PONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO
CONTRATANTE

IESP - INSTITUTO ESPERANÇA
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/223E-2B39-3982-D89D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 223E-2B39-3982-D89D



Hash do Documento

150830091F8F540F04E81031C5360165A54970F9AA672D3DFFB5635394BA3769

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

- Paulo Rozaes Junior (Signatário) - 052.173.537-83 em
14/07/2023 17:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ESPERANCA -
10.779.749/0001-32



PORTARIA SESA Nº 075/2023

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Unico desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 13 de julho de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
4621/2022	15.721.842/0001-00	18.877,50

Serra, 13 de julho de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Ordenador de Despesas
Protocolo 1129486

Instrução de Serviço

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE FOMENTO nº 002/2022**

O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a **RERRATIFICAÇÃO ao 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**, em conformidade com a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal nº 2033/2017.

Processo nº 54.127/2021.
Contratada: **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA.**

Objeto: Retifica-se o item 3.1 e 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, onde consta erro material.

No item 3.1 onde se lê:
3.1 - "O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente instrumento é de R\$17.107.724,10 (dezesete milhões cento e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)".

Leia - se:
3.1 - "O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente instrumento é de

R\$20.529.268,92 (vinte milhões quinhentos e vinte nove mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)".

No item 3.2 onde se lê:
3.2 - "A Administração Pública Municipal transferirá os recursos previstos no item anterior, a partir do mês de março de 2023, em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 3.421.544,82 (três milhões quatrocentos e vinte e um quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)"

Leia - se:

3.2 - "A Administração Pública Municipal transferirá os recursos previstos no item anterior, a partir do mês de março de 2023, em 05 (cinco) parcelas, sendo as 04 (quatro) primeiras no valor de R\$ 3.421.544,82 (três milhões quatrocentos e vinte e um quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a quinta e ultima parcela no valor de R\$6.843.089,64 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)"

Serra-ES, 18/07/2023

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1129200

SECRETARIA DE SAÚDE**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 201/2019**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: **201/2019**

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 201/2019, pelo período de 04 (quatro) anos, previsto em sua cláusula sétima, item 7.1, e de acordo com o art.27, § 1º da Lei nº 3.778/2011

Serra (ES), 14 de julho de 2023.

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Protocolo 1129203

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, informa aos licitantes interessados em participar das licitações do Município que, em breve estará utilizando a Plataforma do **Portal de Compras Públicas - PCP** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será o Portal da realização dos certames das licitações do Município.

Os licitantes interessados estão convocados desde já a realizarem o cadastro no Portal de Compras Públicas, conforme instruções contidas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>

Serra/ES, 18 de julho de 2023.

Luiz Carlos da Silva Braga
Gerente de Licitações

Protocolo 1129213